UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - https://www.ufma.br

Resolução nº 4546/2026/FUMA/CONSEPE

Aprova a criação do Curso de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue, modalidade presencial, ofertado no Centro de Ciências de Grajaú (CCGr), e seu Projeto Pedagógico.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96 que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei 10.436 de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-Libras; a Resolução CNE/CES nº 3/2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula; a Resolução CNE/CP nº 1/2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; a Resolução CNE/CP nº 2/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; a Portaria MEC nº 588, de 2 de julho de 2026, que Institui a Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos - PNEBS; a Resolução CNE/CP nº 1/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006; a Resolução CNE/CP Nº 4/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura); a Resolução CONSEPE nº 803/2010, que aprova a inclusão da disciplina Libras nos currículos dos cursos de graduação da UFMA; a Resolução CONSEPE nº 1.111/2014, que altera o Parágrafo Único do art. 1º da Resolução CONSEPE nº 803/2010; a Resolução nº 1.819-CONSEPE/2019, que aprova a atualização das normas regulamentares do Planejamento Acadêmico relativas à distribuição das atividades docentes no âmbito da UFMA; a Resolução CONSEPE nº 1.892/2019, que aprova as normas regulamentadoras dos cursos de graduação da UFMA; a Resolução CONSEPE nº 2.203/2021, que altera o art. 11, retifica o § 5º do art. 12 e revoga o art. 13 da Resolução CONSEPE nº 1.819/2019, que dispõe sobre as normas regulamentadoras do Planejamento Acadêmico relativas à distribuição das atividades docentes no âmbito da UFMA; a Resolução CONSEPE nº 2.503/2022, que regulamenta a inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação da UFMA; a Resolução CONSEPE nº 3.494/2024, que atualiza a Resolução CONSEPE nº 856, de 30 de agosto de 2011, que institui o Núcleo Docente Estruturante no âmbito da gestão acadêmica nos cursos de graduação – Bacharelado e Licenciatura – da UFMA; a Resolução CONSEPE nº 3.719/2024, que atualiza o Regulamento de Estágio dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão – UFMA e insere as especificidades dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Subsequentes (Pós-Médio) e dos cursos de Tecnólogo do Colégio Universitário – COLUN;

CONSIDERANDO finalmente, o que consta no Processo nº 23115.019219/2026-38;

R E S O L V E *ad referendum* deste Conselho:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue, modalidade presencial, ofertado no Centro de Ciências de Grajaú (CCGr), e seu Projeto Pedagógico.

Art. 2º O Curso de Pedagogia Bilíngue tem como objetivo geral formar docentes para o exercício na Educação Infantil, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos, com foco na educação bilíngue (Libras-Português).

Art. 3º O Curso de Pedagogia Bilíngue oferece 40 (quarenta) vagas anuais, no turno vespertino, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

Art. 4º O Curso de Pedagogia Bilíngue possibilitará como perfil desejado do egresso, atuação em espaços escolares e não escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo; além da sua atuação profissional em atividades extraescolares como empresas, organizações não governamentais, órgãos públicos estatais e não estatais, meios de comunicação, movimentos sociais etc.

Art. 5º A formação docente almejada pelo Curso de Pedagogia Bilíngue está pautada no desenvolvimento das seguintes competências e habilidades:

I - exercer a prática profissional pautada em princípios éticos, responsabilidade social e compromisso com a promoção de uma sociedade democrática, equitativa e socialmente inclusiva;

II - compreender, acolher e promover o desenvolvimento integral de crianças de zero a cinco anos, considerando os aspectos cognitivos, emocionais, sociais e afetivos envolvidos no processo educativo;

III - favorecer o desenvolvimento global e as aprendizagens de estudantes do ensino fundamental, bem como os sujeitos que não tiveram acesso à escolarização na faixa etária adequada;

IV - atuar em contextos educativos escolares e não escolares, promovendo processos de ensino e aprendizagem em diferentes etapas do desenvolvimento humano e modalidades educacionais;

V - reconhecer, valorizar e respeitar as necessidades e manifestações físicas, cognitivas, emocionais e socioafetivas dos educandos em suas interações individuais e coletivas;

VI - desenvolver práticas pedagógicas em contextos bilíngues e no ensino regular, fundamentadas na interculturalidade, inclusão e interdisciplinaridade;

VII - integrar as diferentes linguagens mediáticas aos processos educacionais, utilizando tecnologias da informação e comunicação como recursos facilitadores de aprendizagens significativas;

VIII - estimular relações colaborativas entre instituições educativas, a família e a comunidade, fortalecendo práticas de participação e corresponsabilidade;

IX - analisar criticamente problemáticas socioculturais e educacionais, assumindo postura investigativa e propositiva diante de contextos complexos, visando a redução das desigualdades e processos de exclusão social;

X - desenvolver práticas pedagógicas fundamentadas em perspectivas antirracistas e interculturais, com ênfase na valorização das culturas indígenas e da diversidade étnico-racial;

XI - demonstrar sensibilidade e consciência frente à diversidade humana, respeitando diferenças ambientais, étnico-raciais, de gênero, geracionais, religiosas, sociais e relacionadas às necessidades específicas dos sujeitos;

XII - atuar de forma colaborativa em equipes multiprofissionais, promovendo o diálogo interdisciplinar entre a educação e as demais áreas do conhecimento;

XIII - participar dos processos de gestão educacional, contribuindo para a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de projetos político-pedagógicos institucionais;

XIV - planejar, executar, acompanhar e avaliar programas e projetos educacionais em espaços escolares e não escolares, contribuindo para a qualidade das práticas educativas;

XV - desenvolver pesquisas educacionais voltadas à compreensão dos sujeitos, dos contextos socioculturais, dos processos de ensino e aprendizagem, das práticas pedagógicas e da organização do trabalho educativo;

XVI - utilizar, de maneira crítica e fundamentada, instrumentos teórico-metodológicos voltados à produção de conhecimentos científicos e pedagógicos;

XVII - analisar e aplicar criticamente as diretrizes curriculares e os dispositivos legais que orientam a prática educacional, avaliando seus resultados e encaminhamentos institucionais; e

XVIII - atuar como agente intercultural, contribuindo para a valorização, difusão e fortalecimento da educação bilíngue em diferentes contextos educacionais.

Art. 6º A carga horária do curso compreende o total de 3.430 (três mil quatrocentas e trinta) horas, das quais 930 (novecentas e trinta) horas são dedicadas às atividades de formação geral, Núcleo I, distribuídas em 885 (oitocentas e oitenta e cinco) horas de atividades teóricas e 45 (quarenta e cinco) de atividades práticas. No Núcleo II são previstas 1.725 (mil setecentas e vinte e cinco) horas dedicadas ao estudo de aprofundamento de conhecimentos específicos, com 1.605 (mil seiscentas e cinco) horas de atividades teóricas e 120 (cento e vinte) horas de atividades práticas. No Núcleo III, estão previstas 345 (trezentas e quarenta e cinco) horas de atividades acadêmicas de Extensão, distribuídas na forma de Unidade Curricular de Extensão (UCE) e como parte dos componentes curriculares, nesse mesmo núcleo são inseridas 30 (trinta) horas de atividades complementares, totalizando 375 (trezentas e setenta e cinco) horas. No Núcleo IV, são apresentadas 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao Estágio curricular supervisionado. Ressalta-se que 60 (sessenta) horas para o Trabalho de Conclusão de Curso, estão inseridas no núcleo II as quais 30h são como parte teórica, e 30 (trinta) horas como prática.

Art. 7º A organização curricular do curso está estruturada em quatro núcleos de componentes curriculares, assim distribuídos:

Quadro 1 – Núcleo I – Estudos de Formação Geral – EFG

DISCIPLINA		**Carga Horária**			
		Teórica	**Prática**	**Extensão**	**Total**
01	Introdução à Pedagogia	60	-	-	60
02	Sociologia da Educação	60	-	-	60
03	Psicologia Educacional do Desenvolvimento	45	-	15	60
04	História da Educação Brasileira	45	-	15	60
05	Filosofia da Educação	60		-	60
06	Psicologia Educacional da Aprendizagem	45	-	15	60
07	Políticas Públicas e Linguagem na Educação Bilíngue	60	-	-	60
08	Didática: Teorias de Ensino	45	15	-	60
09	Currículo	45	-	15	60
10	Fundamentos e Metodologias do Ensino da Matemática	30	30	-	60
11	Fundamentos e Metodologias da Educação em Espaços Educativos não-Escolares	60	-	-	60
12	Fundamentos e Metodologias para Educação Escolar Quilombola	60	-	-	60
13	Fundamentos e Metodologias do Ensino de Ciências Humanas	60	-	-	60
14	Tecnologias Digitais na Educação	60	-	-	60

15	Fundamentos e Metodologia da Educação do Campo	60	-	-	60
16	Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos	45	-	15	60
17	Movimento e Ludicidade	45	-	15	60
Total		**885**	**45**	**90**	**1.020**
Total carga horária teórica e prática		**930**			

Quadro 2 – Núcleo II – Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos das áreas de atuação profissional – ACCE

DISCIPLINA		**Carga Horária**			
		Teórica	**Prática**	**Extensão**	**Total**
01	Libras I	60	-	-	60
02	Análise e Produção Textual I	60	-	-	60
03	História, Língua, Cultura Surda e Educação Bilíngue	60	-	-	60
04	Libras II	45	-	15	60
05	História e Política da Educação Especial Inclusiva	45	-	15	60
06	Aquisição da Linguagem	60	-	-	60
07	Libras III	45	15	-	60
08	Literatura, Infância e Aprendizagem	45	-	15	60
09	Fundamentos e Metodologias da Educação Especial Inclusiva	60	-	-	60
10	Fundamentos da Alfabetização e Letramento	60	-	-	60
11	Libras IV	45	-	15	60
12	Português Escrito como Segunda Língua para Surdos	60	-	-	60
13	Didática: Planejamento e Organização do Trabalho Docente	60	-	-	60
14	Práticas de Alfabetização e Letramento	60	-	-	60
15	Libras V	45	15	-	60
16	Expressão Corporal e Jogos Teatrais	45	-	15	60
17	Linguagem, Visualidade e Arte	60	-	-	60
18	Metodologia da Educação Infantil	60	-	-	60
19	Fundamentos e Metodologias de Ciências da Natureza	60	-		60
20	Libras VI	45	15	-	60
21	Libras VII	45	15	-	60
22	Metodologia de Ensino de Libras como L1 e L2	60	-	-	60
23	Análise e Produção Textual II	60	-	-	60
24	Fundamentos e Metodologia para a Educação Indígena	60	-	-	60
25	Núcleo de aprofundamento e diversificação dos Estudos (Optativa)	60	-	-	60
26	Libras VIII	45	15	-	60
27	Produção de Material Didático Bilíngue	45	15	-	60
28	Avaliação de Políticas Públicas em Instituições Educacionais	60	-	-	60
29	Núcleo de aprofundamento e diversificação dos Estudos (Optativa)	60	-	-	60
30	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e II)	30	30	-	60
Total		**1.605**	**120**	**75**	**1.800**
Total carga horária teórica e prática		**1.725**			

Quadro 3 – Núcleo III – Atividades Acadêmicas de Extensão – AAE

COMPONENTES CURRICULARES		**CARGA HORÁRIA**
01	Unidade Temática I – Educação Ambiental, Ciência e Sustentabilidade (5º período) - UCE I	60
02	Unidade Temática II – Educação, Direitos Humanos e Diferenças (6º período) – UCE II	60
03	Unidade Temática III – História e Culturas Africanas, Afro-diaspóricas, Afro-brasileiras e Indígenas (8º período) – UCE III	60
04	UCEs integradas a 11 disciplinas do Curso (11 x 15h extensão)	165
05	Atividades Complementares	30
TOTAL		**375**

Quadro 4 – Núcleo IV - Estágio Supervisionado Curricular – ESC

COMPONENTES CURRICULARES	**CARGA HORÁRIA**

01	Estágio em Docência na Educação Infantil	120
02	Estágio em Docência de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	120
03	Estágio em Gestão e Organização da Educação Básica	70
04	Estágio Obrigatório na Formação Específica	90
TOTAL		**400**

Art. 8º Os componentes curriculares estão distribuídos em períodos letivos na seguinte Sequência Aconselhada:

1º PERÍODO										
DISCIPLINA	**Núcleo**	**Carga Horária**					**Créditos**			
		Teórica	**Prática**	**Ext.**	**Total**	**Estágio**	**Teórica**	**Prática**	**Ext.**	**Total**
Libras I	ACCE	60	-	-	60	-	4	-	-	4
Introdução à Pedagogia	EFG	60	-	-	60	-	4	-	-	4
Sociologia da Educação	EFG	60	-	-	60	-	4	-	-	4
Análise e Produção Textual I	ACCE	60	-	-	60	-	4	-	-	4
Psicologia Educacional do Desenvolvimento	EFG	45	-	15	60	-	3	-	1	4
História, Língua, Cultura Surda e Educação Bilíngue	ACCE	60	-	-	60	-	4	-	-	4
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Docência na Educação Infantil	ESC	-	-	-	-	60	-	-	-	-
Total		**345**	**-**	**15**	**360**	**60**	**23**	**-**	**1**	**24**

2º PERÍODO										
DISCIPLINA	**Núcleo**	**Carga Horária**					**Créditos**			
		Teórica	**Prática**	**Ext.**	**Total**	**Estágio**	**Teórica**	**Prática**	**Ext.**	**Total**
Libras II	ACCE	45	-	15	60	-	3	-	1	4
História e Política da Educação Especial Inclusiva	ACCE	45	-	15	60	-	3	-	1	4
História da Educação Brasileira	EFG	45	-	15	60	-	3	-	1	4
Filosofia da Educação	EFG	60		-	60	-	4	-	-	4
Psicologia Educacional da Aprendizagem	EFG	45	-	15	60	-	3	-	1	4
Aquisição da Linguagem	ACCE	60	-	-	60	-	4	-	-	4
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em docência na Educação Infantil	ESC	-	-	-	-	60	-	-	-	-
Total		**300**	**-**	**60**	**360**	**60**	**20**	**-**	**4**	**24**

3º PERÍODO										
DISCIPLINA	**Núcleo**	**Carga Horária**					**Créditos**			
		Teórica	**Prática**	**Ext.**	**Total**	**Estágio**	**Teórica**	**Prática**	**Ext.**	**Total**
Libras III	ACCE	45	15	-	60	-	3	1	-	4
Políticas Públicas e Linguagem na Educação Bilíngue	EFG	60	-	-	60	-	4	-	-	4
Didática: Teorias de Ensino	EFG	45	15	-	60	-	3	1	-	4
Literatura, Infância e Aprendizagem	ACCE	45	-	15	60	-	3	-	1	4
Fundamentos e Metodologias da Educação Especial Inclusiva	ACCE	60	-	-	60	-	4	-	-	4

Fundamentos da Alfabetização e Letramento	ACCE	60	-	-	60	-	4	-	1	5
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ESC	-	-	-	-	60	-	-	-	-
Total		**315**	**30**	**15**	**360**	**60**	**21**	**2**	**2**	**25**

4º PERÍODO										
DISCIPLINA	**Núcleo**	**Carga Horária**					**Créditos**			
		Teórica	**Prática**	**Ext.**	**Total**	**Estágio**	**Teórica**	**Prática**	**Ext.**	**Total**
Libras IV	ACCE	45	-	15	60	-	3	-	1	4
Currículo	EFG	45	-	15	60	-	3	-	1	4
Português Escrito como Segunda Língua para Surdos	ACCE	60	-	-	60	-	4	-	-	4
Didática: Planejamento e Organização do Trabalho Docente	ACCE	60	-	-	60	-	4	-	-	4
Práticas de Alfabetização e Letramento	ACCE	60	-	-	60	-	4	-	-	4
Fundamentos e Metodologias do Ensino da Matemática	EFG	30	30	-	60	-	2	2	-	4
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ESC	-	-	-	-	60	-	-	-	-
Total		**300**	**30**	**30**	**360**	**60**	**20**	**2**	**2**	**24**

5º PERÍODO										
DISCIPLINA	**Núcleo**	**Carga Horária**					**Créditos**			
		Teórica	**Prática**	**Ext.**	**Total**	**Estágio**	**Teórica**	**Prática**	**Ext.**	**Total**
Libras V	ACCE	45	15	-	60	-	3	1	-	4
Expressão Corporal e Jogos Teatrais	ACCE	45	-	15	60	-	3	-	1	4
Linguagem, Visualidade e Arte	ACCE	60	-	-	60	-	4	-	-	4
Metodologia da Educação Infantil	ACCE	60	-	-	60	-	4	-	-	4
Fundamentos e Metodologias de Ciências da Natureza	ACCE	60	-		60	-	4	-	-	4
Educação Ambiental, Ciência e Sustentabilidade – UCE I	AAE	-	-	60	60	-	-	-	4	4
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Gestão e Coordenação Escolar	ESC	-	-	-	-	70	-	-	-	-
Total		**270**	**15**	**75**	**360**	**70**	**18**	**1**	**5**	**24**

6º PERÍODO										
DISCIPLINA	**Núcleo**	**Carga Horária**					**Créditos**			
		Teórica	**Prática**	**Ext.**	**Total**	**Estágio**	**Teórica**	**Prática**	**Ext.**	**Total**
Libras VI	ACCE	45	15	-	60	-	3	1	-	4
Fundamentos e metodologias da Educação em Espaços Educativos não-Escolares	EFG	60	-	-	60	-	4	-	-	4

Fundamentos e Metodologias para Educação Escolar Quilombola	EFG	60	-	-	60	-	4	-	-	4
Fundamentos e Metodologias do Ensino de Ciências Humanas	EFG	60	-	-	60	-	4	-	-	4
Tecnologias Digitais na Educação	EFG	60	-	-	60	-	4	-	-	4
Educação, Direitos Humanos e Diferenças – UCE II	AAE	-	-	60	60	-	-	-	4	4
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Aprofundamento e Diversificação dos Estudos em Formação Específica	ESC	-	-	-	-	90	-	-	-	-
Total		**285**	**15**	**60**	**360**	**90**	**19**	**1**	**4**	**24**

7º PERÍODO										
DISCIPLINA	**Núcleo**	**Carga Horária**					**Créditos**			
		Teórica	**Prática**	**Ext.**	**Total**	**Estágio**	**Teórica**	**Prática**	**Ext.**	**Total**
Libras VII	ACCE	45	15	-	60	-	3	1	-	4
Fundamentos e Metodologia da Educação do Campo	EFG	60	-	-	60	-	4	-	-	4
Metodologia de Ensino de Libras como L1 e L2	ACCE	60	-	-	60	-	4	-	-	4
Análise e Produção Textual II	ACCE	60	-	-	60	-	4	-	-	4
Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos	EFG	45	-	15	60	-	3	-	1	4
Fundamentos e Metodologia para a Educação Indígena	ACCE	60	-	-	60	-	4	-	-	4
Núcleo de Aprofundamento e Diversificação dos Estudos (Optativa)	ACCE	60	-	-	60	-	4	-	-	4
Total		**390**	**15**	**15**	**420**	**-**	**26**	**1**	**1**	**28**

8º PERÍODO										
DISCIPLINA	**Núcleo**	**Carga Horária**					**Créditos**			
		Teórica	**Prática**	**Ext.**	**Total**	**Estágio**	**Teórica**	**Prática**	**Ext.**	**Total**
Libras VIII	ACCE	45	15	-	60	-	3	-	-	3
Movimento e Ludicidade	EFG	45	-	15	60	-	3	-	1	4
Produção de Material Didático Bilíngue	ACCE	45	15	-	60	-	3	1	-	4
Avaliação de Políticas Públicas em Instituições Educacionais	ACCE	60	-	-	60	-	4	-	-	4
História e Culturas Africanas, Afro-diaspóricas, Afro-brasileiras e Indígenas - UCE III	AAE	-	-	60	60	-	-	-	4	4
Núcleo de aprofundamento e diversificação dos Estudos (Optativa)	ACCE	60	-	-	60	-	4	-	-	4
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e II)	ACCE	30	30	-	60	-	2	-	-	4
Atividades Complementares	EFG	30	-	-	30	-	-	-	-	-
Total		**285**	**60**	**75**	**450**	**-**	**19**	**1**	**5**	**27**

Art. 9º Os prazos para integralização curricular correspondem ao tempo mínimo de 8 (oito) semestres e ao tempo máximo de 12 (doze) semestres letivos.

Art. 10 A curricularização da extensão no Curso de Pedagogia Bilíngue ocorrerá por meio de Unidades Curriculares de Extensão (UCE) e de atividades de extensão integradas aos componentes curriculares, perfazendo um total de 345 (trezentas e quarenta e cinco) horas.

Art. 11 A carga horária do estágio obrigatório do Curso de Pedagogia Bilíngue perfaz um total de 400 (quatrocentas) horas, distribuídas em quatro etapas, do 1° período ao 6º período.

Art. 12 Para fins de integralização curricular será exigido o cumprimento da carga horária de 120 (cento e vinte) horas de componentes optativos.

Art. 13 As atividades complementares são obrigatórias e compreendem 30 (trinta) horas, cujo aproveitamento e comprovação observarão as normas aprovadas pelo Colegiado do Curso e integrantes do Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 14 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem carga horária de 60 (sessenta) horas, e constitui atividade obrigatória nos termos das Normas Complementares do Colegiado e da normativa específica.

Art. 15 A avaliação do processo ensino-aprendizagem obedecerá às normas específicas desta Universidade.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), ouvidos o Colegiado do Curso e o Conselho de Centro ao qual o Curso está vinculado.

Art. 17 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, **Presidente do Conselho**, em 19/10/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2129559** e o código CRC **B1358C89**.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 4546/2026/FUMA/CONSEPE, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

DISCIPLINAS OPTATIVAS

DISCIPLINAS OPTATIVAS		**CARGA HORÁRIA**
01	Surdocegueira	60
02	Tópicos Especiais em Ciências da Natureza	60
03	Escrita de Sinais – *Signwriting*	60
04	Ética e Educação	60
05	Epistemologia e formação docente	90
06	Identidade e Gênero nas Religiões de Matrizes Africanas	60
07	Educação a Distância	60
08	Musicalização na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	60
09	Educação Museal e Patrimonial na Educação Infantil e Anos Iniciais da Educação Básica	60
10	Dança, Corpo e Movimento na Educação Infantil e Anos Iniciais	60
11	Educação Antirracista, Culturas Afro-brasileiras e Religiosidades de Matrizes Africanas e Maranhenses	60
12	Pedagogia Hospitalar	60
13	Surdo-cegueira e Múltipla Deficiência Sensorial	60
14	Português para Surdo	60
15	Saberes e Rituais Indígenas na Educação: Memória, Cultura e Ancestralidade	60
16	Pintura e Colagem na Educação: Criação, Expressão e Imaginação Infantil	60
17	Educação Ambiental	60

18	Teatro de Sombras e Fantoches na Educação Infantil	60
19	Neurodiversidade e Inclusão	60
20	Tecnologias Assistivas	60
21	Pedagogia da Alternância	60